

CONGRESSO NACIONAL	ETIQUETA
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS	

Data 16/12/2020

proposição Medida Provisória nº 1003 de 24/09/2020
--

Autor Deputado Milton Vieira
--

nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página 1/4

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte artigo, onde couber, ao Projeto de Lei de Conversão do relator apresentado à Medida Provisória nº 1.003

“Art. Os Estados poderão estabelecer Planos Estaduais de Imunização desde que observem as normas gerais do Plano Nacional, com vacinas que tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou autorizado o uso emergencial a que se refere o art.3º desta Lei.

Deputado MILTON VIERA
(Republicanos/SP)



Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) **(Do Sr. Milton Vieira)**

Os Estados poderão estabelecer Planos Estaduais de Imunização desde que observem as normas gerais do Plano Nacional, com vacinas que tenham registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou autorizado o uso emergencial a que se refere o art.3º desta Lei.

Assinaram eletronicamente o documento CD205511618700, nesta ordem:

- 1 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 2 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)